

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 26 de novembro de 2024

As doze horas e 35 minutos do dia 26 de novembro de 2024, com quórum necessário atendido, reuniu-se nesta Capital, em sua sede e em primeira convocação, na Rua 31, Quadra A-14, Lote 18, 66, Jardim Goiás, Goiânia-GO, a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato do Comércio Atacadista, Distribuidor e Atacarejo no Estado de Goiás, devidamente convocada por Edital, cujo resumo foi publicado no jornal O Popular, edição do dia 11 de novembro de 2024. Em pauta, os seguintes assuntos: 1) Definição das espécies e parâmetros de Contribuições ao Sindicato para o exercício de 2025 e autorização para cobrá-las; 2) Autorização para ajuizamento de ações judiciais; 3) Outros assuntos de interesse da categoria. O presidente Paulo Diniz abriu os trabalhos cumprimentando os aniversariantes do mês e destacando o aniversário do diretor Sr. Edgar Segato, que completa mais um ano de vida neste dia, ao que todos o cumprimentaram. Na sequência, o Presidente informou que a tabela da Contribuição Sindical Patronal para 2025 já fora determinada pelo Sistema CNC e que já está disponível no site do SINAT https://www.sinat.com.br/. Breves comentários acerca de seus valores pelos presentes, que também falaram das dificuldades com a arrecadação nos últimos anos. Palavra franqueada ao Assessor Jurídico, Dr. Hélio Capel Galhardo Filho, para explicar e relembrar da importância de autorização prévia e expressa da Assembleia para cobrança da Contribuição em comento, mesmo a despeito dos entendimentos jurisprudenciais acerca do tema. Após explicações, foi colocada em votação a anuência coletiva prévia e expressa para cobrança da Contribuição Sindical, conforme art. 611-B, XXVI, acrescido pela Lei n. 13.467/17, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Pesidente Paulo Diniz colocou em discussão a definição dos parâmetros para a cobrança das contribuições Confederativa e Social, com recomendação para que a Assembleia considere a possibilidade de aprovação sem reajuste das mesmas, como já ocorre nos últimos 11 anos, com vistas a apoiar as empresas representadas. Em deliberação e votação, foram mantidos por unanimidade de votos as mesmas condições e os mesmos valores adotados para a Contribuição Confederativa e Contribuição Social, sendo a confederativa o valor máximo fixado em R\$ 3.457,35 (três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e o valor mínimo fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo mantida a base de cálculo de 3% sobre o valor bruto da folha de pagamento do mês imediatamente anterior ao recolhimento, com vencimento em 31 de julho de 2025 e desconto de 10% para pagamento até 30 de junho de 2025. E o valor da taxa social mensal foi mantido em R\$ 80,00 (oitenta reais). Na sequência dos trabalhos o Presidente, Paulo Diniz, apresentou o Dr. Adriano Castro e Dantas, advogado sócio da Castro&Dantas Advogados, em seguida passou a palavra para ele, para que relatasse acerca das ações coletivas do SINAT. Dr. Adriano então explicou cada uma das ações coletivas que o SINAT move na Justiça em defesa coletiva dos direitos das empresas associadas, informando a tramitação e andamento de cada uma delas, e as chances de êxito em cada caso. Em seguida o Profissional respondeu a perguntas dos presentes e destacou, ao final, a importância e urgência da necessária alteração estatutária para incluir detalhamento da representatividade do SINAT na defesa dos direitos da Categoria e de cada empresa em matéria tributária. O Assessor Jurídico do SINAT, Dr. Hélio Capel Filho, informou a todos que referida alteração estatutária é pauta de assembleia especificamente convocada para ocorrer na sequência, após o encerramento da



Presidente

presente Assembleia. Por fim, o Assessor Jurídico, Dr. Hélio Capel Galhardo Filho solicitou fosse colocado em discussão e votação a autorização da Assembleia Geral para que novas ações coletivas de interesse da Categoria, inclusive novas teses em matéria tributária, fossem ajuizadas pela Entidade. Em discussão foi lembrado que a instabilidade econômica e a sanha do Estado por novas formas de tributos, somadas à insegurança jurídica que se sente no País, são fatos mais que suficientes para justificar tal autorização. Em votação, referida autorização foi aprovada por unanimidade. Findada a pauta da Assembleia e nada mais havendo a relatar, eu, Jusciene Rodrigues, Gerente Administrativa, com a colaboração do Assessor Jurídico Hélio Capel que secretariou esta Sessão, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente.

Goiânia, 26 de novembro de 2024.

Jusciene H. Rodrigues

